



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ Nº 03.79.836/0001-80

LEI Nº 3.672, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“Autoriza a aquisição de materiais para o curso de crochê”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir materiais que serão utilizados no curso de crochê, a ser ministrado durante o XIX Festival Náutico e XVII Festival Cultural de Alto Araguaia – MT, no valor de até R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 2º As despesas serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:

11.002.13.392.0029.3.3.90.32.00 – Material para distribuição gratuita – Fonte 0100.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 11 de agosto de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/____
_____ Procurador Jurídico